

Componente Oral das Línguas Estrangeiras – Ensino Secundário

2021 - 1ª Fase

*Duração: 15 minutos (realizada por pares de **alunos**)*

Código/Nome da Escola	(0642) Escola Básica e Secundária de Gama Barros		
INGLÊS	650 (Oral)		
Data/Hora	02/07 - 14h00	1 sala	15 alunos da escola
	02/07 - 16h30	1 sala	
FRANCÊS	617 (Oral)		
Data/Hora	08/07 - 14h00	0 salas	4 alunos deslocados para a Escola Secundária Stuart Carvalhais (0828)
ALEMÃO	601 (Oral)		
Data/Hora	02/07 - 14h00	0 salas	3 alunos deslocados para a Escola Secundária Santa Maria de Sintra (0442)

A componente oral é realizada preferencialmente em grupos de dois alunos.

Os alunos deverão aguardar na sala de espera até que sejam chamados pelo elemento do Secretariado de Exames, que os acompanhará à sala de realização da componente oral, assinando a sua presença em documento próprio.

Os alunos apresentam-se 20min antes do início da sessão junto da sala de espera.

A chamada dos alunos é efetuada na sala de espera, 15 min antes do início de cada sessão de avaliação, pelo elemento do Secretariado de Exames, que assegura a chamada e o acompanhamento dos alunos à sala de realização da componente oral.

Os júris da componente oral são, preferencialmente, constituídos por três professores, não pertencendo ao nosso estabelecimento de ensino.

Cada sessão de avaliação poderá ter, no máximo, a duração de 01h:50min, sendo avaliados cerca de 6 pares de alunos.

Em cada período (matutino ou vespertino), numa escola, podem ser realizadas duas sessões de avaliação com a duração máxima de 3h:40 (1h:50min + 1h:50min), com um intervalo técnico de 30min.

É disponibilizado um local na sala de espera onde os alunos possam deixar os seus bens pessoais durante o decorrer da avaliação da componente oral.

A escolha dos pares de alunos deverá ser feita pela ordem da pauta de chamada, devendo os alunos ser informados de que irão realizar a componente oral em pares, implicando atividades de interação com o colega.

No caso de algum aluno faltar, deve ser substituído pelo aluno seguinte na ordem da pauta de chamada. A identificação dos alunos pelo Secretariado de Exames deve seguir, com as devidas adaptações, o disposto no n.º 10 da Norma 02/JNE/2021. (Aconselha-se a leitura completa do n.º 26 da Norma 02/JNE/2021).